



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## - Estado de São Paulo -

**DECRETO N.º 2.985 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.003**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Milton Eduardo de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto na Contadoria do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                              |                                |           |
|------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 01.00.00                     | Instituto de Prev.Serv.Público |           |
| 01.03.00                     | Seção Folha de Pagamento       |           |
| 31.90.11.01-09.272.003.2.003 | Venc.e Vantagens Fixas-Pessoal | 42.000,00 |

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

|                              |                                 |           |
|------------------------------|---------------------------------|-----------|
| 01.00.00                     | Instituto de Prev.Serv.Público  |           |
| 01.01.00                     | Superintendência                |           |
| 31.90.11.01-09.122.001.2.001 | Pessoal Civil                   | 10.000,00 |
| 44.90.51.01-09.122.001.1.003 | Obras e Instalações             | 10.000,00 |
| 01.03.00                     | Seção Folha de Pagamento        |           |
| 33.90.03.01-09.272.003.2.002 | Pensões                         | 5.000,00  |
| 33.90.08.02-09.272.003.2.002 | Outros Benefícios Assistenciais | 2.000,00  |
| 33.90.09.02-09.272.003.2.002 | Salário Família                 | 1.000,00  |
| 33.90.10.01-09.272.003.2.002 | Outros Benef.Natureza Social    | 1.000,00  |
| 33.90.30.01-09.272.003.2.002 | Material de Consumo             | 3.000,00  |



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## - Estado de São Paulo -

|                              |                              |          |
|------------------------------|------------------------------|----------|
| 33.90.39.01-09.272.003.2.002 | Outros Serviços de Terceiros | 4.000,00 |
| 33.90.91.01-09.272.003.2.002 | Sentenças Judiciais          | 1.000,00 |
| 33.90.92.01-09.272.003.2.002 | Desp;Exercícios Anteriores   | 2.000,00 |
| 44.90.52.01-09.272.003.1.001 | Equip.e Material Permanente  | 3.000,00 |

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de Setembro de 2.003.

Milton Aparecido de Paula Eduardo  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaído Aparecido Garcia  
Agente do Serv.Municipal Resp.p/Secretaria